



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

## EDITAL Nº 004/2017-PPGS/PNPD/UFPI

### SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPEES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nível de mestrado, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público, pelo presente edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPEES – PPGS/UFPI, observando os seguintes aspectos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo PNPD/CAPEES – PPGS/UFPI será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com a Portaria CAPES número 086 de 03 de julho de 2013 ([https://www.capes.gov.br/images/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pfd](https://www.capes.gov.br/images/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pfd))

Esta seleção considera as modalidades “a)”, “b)” e “c)” do item V do Art. 5º da referida Portaria, referente aos requisitos e atribuições de candidato/as e bolsistas. Com base na mesma Resolução, a bolsa terá duração de até 12(doze) meses, podendo ser renovada anualmente até os limites máximos de tempo estabelecidos nos artigos 13 e 14 da Portaria 086/2013 CAPES. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao ou à bolsista pela CAPES.

#### 1.1 DAS VAGAS

**Art. 1º.** Será selecionado/a um/a (01) pesquisador/a para atuar no PPGS na área de concentração do programa, e no âmbito de uma das seguintes linhas de pesquisa deste: 1-“Estado e Sociedade: trabalho, Educação, Atores políticos e Desigualdades Sociais”; 2-“Territorialidades, Sustentabilidades, Ruralidades e Urbanidades”.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

##### 2.1 Local e período

**Art. 2º.** As inscrições serão realizadas no período de 26/09/2017 a 26/10/2017, na coordenação do PPGS, ou pelos correios com data de postagem até 26/10/2017. Todas as etapas seguintes seguirão o cronograma descrito no Anexo I.

§1º. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas na portaria CAPES número 086 de 03 de julho de 2013, deste edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

*Assinado*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO/A CANDIDATO/A-BOLSISTA

**Art. 3º.** São requisitos do/a candidato/a:

- I – Possuir título de Doutor/a em Sociologia ou Ciências Sociais obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES e pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado no Brasil;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo conforme Anexo III da Portaria CAPES 086/2013. A pontuação seguirá o Anexo IV deste Edital.
- III – Não ser aposentado/a ou em situação equiparada.
- IV – Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada.
- V – O/a candidato/a pode se inscrever em uma das seguintes modalidades previstas na Portaria CAPES 86/2013: “a”, “b” e “c” do item V do Art. 5º da referida portaria.
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro/a residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador/a no país, com vínculo empregatício, em instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- VI- Se estrangeiro/a, ter domínio da língua portuguesa, nos planos da fala, da leitura, e da escrita, com capacidade de atuação como docente-pesquisador/a no nível de pós-graduação *stricto sensu*.
- VII – Estar apto/a para iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.
  - § 1º O/a candidato/a estrangeiro/a, residente no exterior, deverá comprovar endereço residencial, no exterior, no momento da submissão da candidatura;
  - § 2º Professore/as substituto/as poderão ser aprovado/as na modalidade “a” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGS;
  - § 3º O/as candidato/as aprovados na modalidade “c” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por um período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
  - § 4º O/as candidato/as aprovado/as na modalidade “c” do item V não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

**Art. 4º.** Documentação necessária para inscrição:

- I – Formulário de inscrição (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido;
- II – Uma foto 3x4;
- III – Cópias autenticadas em cartório dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de obrigações militares para candidatos do sexo masculino, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiro/as. Para candidato/as com nacionalidade estrangeira, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;
- IV – Cópia do diploma de doutorado ou de declaração atualizada e autenticada em cartório, ou declaração com certificação digital da instituição na qual o curso foi realizado, especificando a finalização do doutorado. No caso de o diploma ter sido obtido em instituições estrangeiras, este deverá ter sido revalidado no Brasil;
- V – Declaração de situação empregatícia e de dedicação ao PPGS, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório (Anexo III deste Edital).
- VI – *Curriculum Vitae* preenchido na plataforma Lattes do CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo, exceto para estrangeiro/as
- VII – Projeto de pesquisa editado em folha A4, fonte *Arial* 12, de acordo com as normas da ABNT, e conforme o especificado na Resolução N.º 050/2017-CEPEX, que Regulamenta Programa de Pós-Doutoramento (PPD) nos Programas de Pós-Graduação UFPI, e direcionado de forma a contemplar uma das duas linhas de pesquisa do PPGS previstas neste Edital.
- VIII – Carta de Interesse, Plano de Trabalho de 12 meses, e indicação de possível Docente Supervisor/a do PPGS, em uma das duas linhas do Programa previstas neste Edital.

**Art. 5º.** São atribuições do/a bolsista selecionado/a:

- I – Dedicar-se integralmente às atividades programadas no âmbito do PPGS;
- II – Fornecer ao PPGS, no prazo solicitado, quaisquer informações ou documentação referente a suas atividades no âmbito do PNPd;
- III – Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido a aprovação do PPGS e relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- IV – O/a bolsista poderá ser substituído/a, no âmbito do PPGS, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento ao previsto nos itens supracitados;
- V- O/a bolsista deverá ministrar pelo menos uma disciplina por ano, no âmbito da graduação ou da pós-graduação, segundo os interesses do PPGS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

**Art. 6º.** A ausência dos documentos e condições referentes aos itens elencados nos Arts. 3º e 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 7º.** O processo de seleção do/as candidato/as será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGS/CCHL/UFPI designada por meio de Portaria n. 02/2017-PPGS, para este fim.

§ 1º O processo de seleção compreenderá três fases: 1ª fase - homologação das inscrições; 2ª fase - análise do projeto de pesquisa e plano de trabalho, entregues pelo/a candidato/a no momento da inscrição, tendo caráter eliminatório e ponto de corte igual a 7,0 (sete vírgula zero); 3ª fase - análise do currículo do/a candidato/a, esta, de caráter classificatório. O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), na segunda fase, será eliminado/a do processo seletivo;

§ 2º A análise do projeto de pesquisa terá como referência a tabela de pontos para análise conforme Anexo IV deste Edital;

§ 3º A contagem dos pontos da produção científica e acadêmica, nos últimos cinco (5) anos terá como referência a tabela de pontos para análise (Anexo V), sendo o total de pontos obtidos pelo/a candidato/a convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um/a do/as candidato/as equivalerá a nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelo/as outro/as candidato/as serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um/a do/as candidato/as;

§ 4º O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas para este Edital. Não havendo candidato/as aprovado/as para o preenchimento da vaga ofertada, esta poderá resultar sem preenchimento no final do processo seletivo e nova chamada de Edital será realizada;

§ 5º Será indicado/a para receber a bolsa PNPd o/a candidato/a que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste Edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão de Seleção a partir da somatória simples das notas das segundas e terceira fases do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

## 5. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 8º.** O resultado final, bem como todas as etapas do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica da UFPI, de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos;

**Art. 9º.** O/a candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de ofício direcionado à Presidente da Comissão de Seleção, pelo endereço de e-mail do PPGS (sociologia\_mest@ufpi.edu.br), a partir da data de divulgação, conforme calendário disposto no Anexo I deste Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º.** A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador ou à pesquisadora, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES 086/2013 e pelo Colegiado do PPGS;

**Art. 11º.** Portadore/as ou representantes de portadore/as de necessidades especiais devem indicar, por meio de requerimento, ao PPGS, as necessidades requeridas para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo;

**Art. 12º.** O/as candidato/as que não forem classificado/as poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso após 60 (sessenta) dias do encerramento do processo seletivo.

**Art. 13º.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Teresina, 26 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Maria Dione Carvalho de Moraes  
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Sociologia da UFPI  
Presidente da Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 004/2017 – PPGS/PNPD/UFPI**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

1

26/09/17 a 26/10/2017	Inscrições
27/10/2017	Deferimento das inscrições
30/10/2017	Recurso da inscrição
31/10/2017	Resultado de recurso da inscrição
01/11/2017 a 06/11/2017	Período de avaliação do projeto e plano de trabalho
07/11/2017	Resultado da avaliação do projetos e plano de trabalho
08/11/2017	Recurso do resultado do projeto e plano de trabalho
09/11/2017	Resultado de recurso do projeto e plano de trabalho
10 e 13/11/2017	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
14/11/2017	Recurso do resultado da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>
16/11/2017	Resultado de recurso do <i>Curriculum Vitae</i>
17/11/2017	Resultado final
20/11/2017	Recurso do resultado final
21/11/2017	Resultado de recurso do resultado final
22/11/2017	Resultado Final

*Assinado*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 004/2017 – PPGS/PNPD/UFPI**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Foto 3X4

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Registro Geral: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ Certificado Militar: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Link do Currículo: \_\_\_\_\_

Curso de Doutorado: \_\_\_\_\_

Instituição onde cursou: \_\_\_\_\_ Ano de obtenção do título: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do EDITAL Nº. 01/2017 – PPGS/UFPI e demais normas de que trata o processo de seleção.

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 004/2017 – PPGS/PNPD/UFPI**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Passaporte \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal do Piauí, que irei me dedicar às atividades deste Programa a mim destinadas, que não sou aposentado/a, nem estou em situação equiparada e que:

- a) Sou brasileiro/a nato/a, sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGS
- b) Sou estrangeiro/a residente no Brasil, portador/a de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGS
- c) Sou estrangeiro/a residente em \_\_\_\_\_ (país), portador/a, sem vínculo empregatício, e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGS;
- d) Sou docente ou pesquisador/a residente no Brasil, com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior (IES), ou pesquisador/a de Instituição Pública de Pesquisa. Solicitarei afastamento temporário das atividades na instituição onde tenho vínculo empregatício, e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGS;

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*Assinatura*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 004/2017 – PPGS/PNPD/UFPI**

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO**

CPF do candidato:

Nº		NOTA ATRIBUÍDA (DE 0 A 10)
1	Vinculação do tema, problema e objetivos do projeto na área de concentração e a uma das duas (02) linhas de pesquisa do PPGS previstas no Edital	
2	Vinculação aos temas de estudo de professore/as orientadore/as de uma das duas linhas do PPGS previstas no Edital	
3	Consistência e clareza na construção da proposta de estudo	
4	Consistência da justificativa apresentada	
5	Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa proposta	
6	Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto	
7	Bibliografia atualizada	
8	Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	
9	Vinculação, no Plano de trabalho, entre Projeto de Pesquisa e atividades a serem desenvolvidas no PPGS	

NOTA FINAL: \_\_\_\_\_ (média das notas atribuídas)

NOME DO/A AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

9  
Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – E-mail: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 004/2017 – PPGS/PNPD/UFPI**

**ANEXO V**

**PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES**

Candidato/a: \_\_\_\_\_

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Pontuação máxima por atividade</b>	<b>Pontuação do/a candidato/a</b>
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A1, A2 ou B1* na área de Sociologia	8,0	24,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B2, B3 ou B4* na área de Sociologia	6,0	18,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B5 ou C* na área de Sociologia	4,0	12,0	
Trabalho completo publicado em anais (com ISBN) de eventos científicos internacionais, na área de Sociologia	2,0	6,0	
Trabalho completo publicado em anais (com ISBN) de eventos científicos nacionais, na área de Sociologia	1,0	3,0	
Livro publicado, na área de Sociologia, com ISBN e Conselho Editorial	10,0	30,0	
Capítulo de livro publicado, na área de Sociologia, com ISBN e Conselho Editorial	6,0	18,0	
Organização/coordenação de livro, publicado, na área de Sociologia, com ISBN e Conselho Editorial	5,0	15,0	
Experiência profissional de magistério superior (por semestre) na área de Sociologia	3,0	18,0	
Projeto de pesquisa com orientação em Iniciação científica concluído (por ano), na área de Sociologia	3,0	12,0	
Orientação concluída de Iniciação Científica, por aluno/a, na área de Sociologia	2,0	16,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina, PI  
Fone/Fax: (86) 3215-5697 – *E-mail*: sociologia\_mest@ufpi.edu.br

Orientação concluída de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, por aluno/a, na área de Sociologia	4,0	12,0
Orientação concluída de trabalho de monografia de curso de Especialização, por aluno/a, na área de Sociologia	5,0	15,0
Orientação concluída de trabalho de dissertação de curso de mestrado, por aluno/a, na área de Sociologia	7,0	21,0
Orientação concluída de trabalho de tese de curso de doutorado, por aluno/a, na área de Sociologia	8,0	24,0
Coordenação de projeto de extensão, concluído, na área de Sociologia	3,0	9,0
Participação, como membro da equipe, em projeto de Extensão, concluído, na área de Sociologia	2,0	6,0
Coordenação de projeto de pesquisa, concluído, na área de Sociologia	3,0	9,0
Participação, como membro da equipe, de projeto de pesquisa, concluído, na área de Sociologia	2,0	2,0
Participação em bancas de defesa de curso de graduação ou especialização na área de Sociologia	2,0	6,0
Participação em bancas de defesa de mestrado na área de Sociologia	4,0	12,0
Participação em bancas de defesa de doutorado na área de Sociologia	6,0	18,0

**Total**

\*Considera-se a CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2016 da CAPES na Área de Sociologia

**RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:**

Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_

Nota final: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a avaliador/a: \_\_\_\_\_

